



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1373

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 8
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 9
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 13
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 15
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 211/2023

OBJETO: aquisição de material de expediente, Pregão Eletrônico 211/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt nº 1.423, Centro, Dracena/SP). ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA (Rua Marechal Deodoro nº 1.025, Centro, Bilac/SP). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (Rua Americo De Oliveira Spinola nº 34, Recanto Verde, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de agosto de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023

OBJETO: contratação de telefonia móvel, Pregão Eletrônico 200/2023, figurando como licitante adjudicatária: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (Rua Gastão Bicca De Oliveira nº 749, Centro, Siderópolis/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de julho de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023

OBJETO: seguro de veículo, Pregão Eletrônico 192/2023, figurando como licitante adjudicatária: GENTE SEGURADORA SA (Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, Pregão Eletrônico 201/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt nº 1.423, Centro, Dracena/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). JOSE E VIEIRA (Rua Duque De Caxias nº 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA (Rua Da Arariba nº 204, São Francisco, Aracuai/MG). SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Barcelos Silveira nº 57, Dom Veloso, Itumbiara/GO).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de Julho de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1373

Página 4

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023 - Republicação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 212/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: confecção de carnês de IPTU ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 22/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 22/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de agosto de 2023
Walner Silvestre – Licitador Dept. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e o recebimento da contrarrazão interposto pela empresa GST DO BRASIL LTDA EPP, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 184/2023 – serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração da rede municipal de saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO e o recebimento da contrarrazão interposto pela empresa REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 194/2023 – ração animal.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 211/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 211/2023 - aquisição de material de expediente, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt nº 1.423, Centro, Dracena/SP). ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA (Rua Marechal Deodoro nº 1.025, Centro, Bilac/SP). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (Rua Americo De Oliveira Spinola nº 34, Recanto Verde, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de agosto de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Adolfo Padilha - Secretário(a) Municipal de Turismo

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 200/2023 - contratação de telefonia móvel, figurando como licitante adjudicatária: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (Rua Gastão Bicca De Oliveira nº 749, Centro, Siderópolis/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de julho de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 192/2023 - seguro de veículo, Pregão Eletrônico 192/2023, figurando como licitante adjudicatária: GENTE SEGURADORA SA (Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de agosto de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 201/2023 - aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt nº 1.423, Centro, Dracena/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). JOSE E VIEIRA (Rua Duque De Caxias nº 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA (Rua Da Arariba nº 204, São Francisco, Aracuai/MG). SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Barcelos Silveira nº 57, Dom Veloso, Itumbiara/GO).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de julho de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 287/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BEM ME QUER SERVICOS S/S LTDA Pregão Eletrônico nº 109/2022 OBJETO: alojamento de idosos FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 7.740,00, equivalente a 16,666666667% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 54.180,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 20 de outubro de 2023, retratando um elastério temporal de 90 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 7390/2022 ASSINATURA: 20/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MARCEL IZUMI SAKUMA – Pregão Eletrônico nº 103/2022 OBJETO: serviços de castração de cães e gatos FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de julho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 7012/2022 ASSINATURA: 27/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: F. S. SANTANA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - Pregão Eletrônico nº 316/2022 OBJETO serviços contábeis FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 9.500,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 47.500,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 29673/2022 ASSINATURA: 11/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 6/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: C. A. S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI – Pregão Eletrônico nº 240/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 150 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27291/2022 ASSINATURA: 12/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – Pregão Eletrônico nº 240/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 150 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27291/2022 ASSINATURA: 12/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 8/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 240/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 150 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27291/2022 ASSINATURA: 12/07/2023



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 135/2023

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão para Avaliação de Acúmulo de Cargos na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprir o que determina a Constituição Federal, o art. 135 da Lei Complementar nº 05/91 e o Decreto Municipal nº 13.914/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão para Avaliação de Acúmulo de Cargos na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, conforme segue:

- I. Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Coordenadora de Gestão Educacional
- II. Alexandre Tadeu Martins Videira - Supervisor de Ensino
- III. Lucimar de Castro Rodrigues - Assistente Social
- IV. André Luiz Marinelli - respondendo pelo Departamento de Gestão Pessoal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 07 de agosto de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	08/08/2023	2.720.685,36
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	08/08/2023	964,90
SME – FEB FUNDEB	08/08/2023	1.980.846,25

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8144** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **01/08/2023**

Data do Pagamento: **07/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 300.000,00**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 147.982/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **07/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.653.040,91**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 147.982/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8221** Parcela: **3**

Data da Liquidação: **01/08/2023**

Data do Pagamento: **07/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 192.878,19**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 147.982/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8144** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **01/08/2023**

Data do Pagamento: **08/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 303.465,08**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 147.982/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8170** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **01/08/2023**

Data do Pagamento: **08/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 541.799,70**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 147.982/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1834**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
AUJ0D21	A430044919	04/06/2023
SFC7D77	K430458631	07/07/2023
QAW5B75	K430505433	11/05/2023
FHL0541	K430505549	16/06/2023
RNA7H72	K430505610	22/07/2023
AOU8861	K430506248	26/06/2023
QAI7214	K430507216	09/05/2023
QAS7533	K430507436	12/05/2023
QAS7533	K430507437	12/05/2023
HRO8235	K430508356	24/05/2023
AFY5F92	K430508693	31/05/2023
DBN0155	K430509032	08/06/2023
DBN0155	K430509044	08/06/2023
FHQ6044	K430510001	10/07/2023
HSJ9G91	P430028483	05/05/2023
CWZ4253	P430029581	25/06/2023
BJU2055	V430134304	11/04/2023
BJU2055	V430135558	30/04/2023
BJU2055	V430135643	01/05/2023
BJU2055	V430135772	03/05/2023
BJU2055	V430135882	04/05/2023
FOR0B86	V430137828	01/06/2023
QAT9279	V430138108	04/06/2023
DYQ3578	V430138705	11/06/2023
DYQ3578	V430138740	15/06/2023
EHX6G12	V430138968	13/06/2023
DLX6982	V430140081	02/07/2023

Presidente Prudente, 8 de agosto de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1835**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FSB6533	A430043032	14/03/2023
QAS2F27	A430043135	19/03/2023
RWG8C03	A430043878	20/04/2023
BYS1G13	A430044522	17/05/2023
EHJ2417	A430044883	03/06/2023
FJF0E62	K430505533	16/05/2023
FIX2176	K430506564	27/04/2023
ETK9667	K430507849	19/05/2023
HTD0E59	K430508222	24/05/2023
FNB0183	K430508257	25/05/2023
FTB0F16	K430508394	25/05/2023
PZI9I66	K430508855	01/06/2023
QAU6B88	P430027951	06/04/2023
REZ9C04	P430028217	17/04/2023
HSJ9G91	P430028483	05/05/2023
HER9373	P430028602	07/05/2023
QQC4E65	P430028651	10/05/2023
BBU7I53	P430028741	15/05/2023
FXJ4353	P430028996	28/05/2023
OOG7341	V430131213	02/03/2023
OOG7341	V430132826	23/03/2023
QAG1050	V430133427	01/04/2023
BJU2055	V430133831	07/04/2023
BJU2055	V430134304	11/04/2023
OON2712	V430134508	17/04/2023
DYQ3578	V430135201	24/04/2023
DYQ3578	V430135450	28/04/2023
BJU2055	V430135558	30/04/2023
BJU2055	V430135643	01/05/2023
FCL5862	V430135737	03/05/2023
BJU2055	V430135772	03/05/2023
DLX6982	V430137162	22/05/2023
EYY6894	V430137212	23/05/2023
EOY0A81	V430137967	02/06/2023

Presidente Prudente, 8 de agosto de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Auto N.º: 3.622 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2023

Auto N.º: 3.630 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 110,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2023

Auto N.º: 3.631 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 394,50UFM Dt. Notif.: 26/05/2023

-----TABLET-----

ANA CAROLINA HERNANDES YOKOO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 587 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref.Cadastral: 25.2.4.518.209.1

Auto N.º: 3.628/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/07/2023

KLEMERSON ESPINHOSA

RUA BRAULIO MUNGO, 83 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.901.387.1

Auto N.º: 3.627/2.023 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 06/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **08 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSE LUIZ STADELLA RENA

AVENIDA JÚLIO HENARES, 46 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INES APARECIDA BERNARDO

RUA COPACABANA, 82 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.242.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ROBERTO CONFORTI

RUA MANOEL ESPINHOSA, 272 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1414.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO TONETTO

RUA IPIRANGA, 667 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.700.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de agosto de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 98/2023

Dispõe sobre a responsabilidade do Supervisor Médico para a elaboração das escalas de plantões, e dá providências correlatas.

DANIELLE ARAÚJO BORSARI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar a responsabilidade do Supervisor Médico na elaboração das escalas de plantões das unidades de saúde e serviços do Município;

Considerando que situações eventuais de não cumprimento de escala devem ser tratadas como exceções e providências imediatas devem ser acionadas, tanto pela direção técnica estampada na figura do Supervisor Médico, como pelos plantonistas;

Considerando que segundo o Código de Ética Médica (CEM) em seu artigo 9º expressa que é vedado ao médico: “Deixar de comparecer a plantão em horário pré-estabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento” e, outrossim, em seu “Parágrafo Único - Na ausência de médico plantonista substituto, a direção técnica do estabelecimento de saúde deve providenciar a substituição”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui atribuição do Supervisor Médico da Secretaria Municipal de Saúde elaborar e acompanhar as escalas médicas das unidades de saúde e serviços que tenham funcionamento em sistema de plantão.

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Art. 2º - Caberá ao Supervisor Médico à responsabilidade de garantir que a escala de serviço seja continuada nos casos de eventuais impedimentos que surgirem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2023.

DANIELLE DE ARAUJO BORSARI
Respondendo pela Secretaria Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 9 de
agosto de 2023
08:34:28

